

LEI Nº 565/2020.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DO
PINDURÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU
e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a praça pública, localizada no centro do Distrito do
Pindurão, de “PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA”.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser
afixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2020.



**EZEQUIEL SÓSTENES BEZERRA FARIAS
PREFEITO INTERINO**

Ezequiel Sóstenes Bezerra Farias
Prefeito Interino
Matrícula: 201733